



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4760 Ponta Porã-MS 29 Agosto de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **NOTIFICAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, nos termos do art. 180, inciso II da LC 209/2021, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na **NOTIFICAÇÃO**, que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias corridos** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Salienta-se que o notificado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, para apresentar a COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO que **deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS**, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. A comunicação deverá acompanhar de comprovante de execução da obrigação legal, qual seja o registro fotográfico, com hora e data se possível.

Ressalta-se que é obrigação do notificado apresentar a comunicação e caso não o faça ou apresente-o intempestivamente (fora do prazo acima mencionado) sofrerá penalização por meio de AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 181, Parágrafo único da Lei Complementar n. 209/2021.

Cabe informar que o notificado poderá solicitar a dilação de prazo por igual período (15 dias corridos), podendo formular seu próprio requerimento ou retirar uma via junto ao protocolo da Prefeitura, no endereço já mencionado anteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2025			
NOTIFICAÇÃO Nº 867/2025			
NOTIFICADO(A)	MARIA CANDIDA BARBOSA OVELAR		
ENDEREÇO	RUA MANOEL GUEDES GORDON, Nº 467, CEP: 79.902-072, JARDIM PRIMOR	BIC	19801
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA DE IMÓVEL URBANO		
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL	NOTIFICADO NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – NOTIFICAÇÃO RECEBIDA POR PESSOA MENOR DE IDADE.		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 52, 53 inciso III, Lei Complementar nº 209/2021	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

PENALIDADE

Art. 173 inciso I - Lei Complementar nº 209/2021

JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA

Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Agente de Contratação, convoca as empresas habilitadas por meio do **Edital de Credenciamento 001/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 8.955/2024**, a comparecerem à Secretaria no dia 03 de Setembro de 2025, conforme o cronograma abaixo:

Item	Data	Horário	EMPRESA
1	03/09/2025	07:00	FJC Serviços Médicos LTDA
2	03/09/2025	07:00	Cardioclínica Ponta Porã LTDA
3	03/09/2025	07:00	Cristiane Batista Flores LTDA
4	03/09/2025	07:00	Teixeira Ruiz Clínica Médica LTDA
5	03/09/2025	07:00	ENM Serviços de Saúde LTDA

Juliana Gomes Weckerlin

Agente de Contratação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.748/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
INVERSÃO DE FASES

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima especificada, na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço global", mediante regime de execução: empreitada por preço unitário, foi reaberto o prazo no dia abaixo mencionada para recebimento de propostas. Justificativa: Procedimento julgada DESERTA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de saldo remanescente das obras de qualificação viária do Município de Ponta Porã/MS, no Bairro Mooca-Operação de Crédito-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA)-558-380-14/2021 de acordo com a planilha orçamentária, projeto, termo de referência, editais e demais anexos.

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 16 de Setembro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br; <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>, no horário das 07h00min às 13h00min (horário de MS).

Ponta Porã-MS, 28 de Agosto de 2025.

Diogo Victor Bello

Agente de Contratação

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo elencados, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 003/2023 (professor), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação**, sito à **Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro**, no dia **3 de setembro de 2025, às 8h**, munidos de documento oficial de identificação com foto, para a realização das respectivas lotações.

Ponta Porã, 28 de agosto de 2025.

95 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
2023952846	ARIELI ORTEGA DA COSTA	16/02/2000		0,2	326
2023952576	EDILAINE BOEQUE MIOTO	02/03/2000		0,2	327

102- EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFESSOR – APAE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
20231022503	ESTER MARGARETE ORTEGA CARDOZO	06/05/1999	11,5	59

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.754/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para adequação do sistema de climatização tipo VRV DAIKIN incluindo o fornecimento de equipamentos, material e mão de obra a ser realizada em ambientes do Paço Municipal no Município de Ponta Porã/MS..

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionado sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 27 de Agosto de 2025

Diogo Víctor Bello
 Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.754/2025**

► **DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 024/2025**

► **OBJETO:** Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para adequação do sistema de climatização tipo VRV DAIKIN incluindo o fornecimento de equipamentos, material e mão de obra a ser realizada em ambientes do Paço Municipal no Município de Ponta Porã/MS.

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.990,00

VALOR TOTAL: 51.990,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais).

O agente de contratação julgou vencedora do certame a empresa: **LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação emergencial em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã, 27 de Agosto de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 4.754/2025**

► **DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 024/2025**

► **OBJETO:** Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para adequação do sistema de climatização tipo VRV DAIKIN incluindo o fornecimento de equipamentos, material e mão de obra a ser realizada em ambientes do Paço Municipal no Município de Ponta Porã/MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	51.990,00

VALOR TOTAL: 51.990,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa reais).

Ponta Porã, 27 de Agosto de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

Decreto**DECRETO Nº 10.351, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme o Edital nº 031/2022 e 033/2022.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por meio deste Decreto, convocado para fins de posse o candidato relacionado no Anexo I, aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital de Homologação nº 031/2022 e 033/2022, e, anteriormente, convocado pela Portaria nº 198/2025, publicada no Diário Oficial de 28/07/2025, Edição 4736, para apresentação de documentos e realização de exames admissionais, os quais foram devidamente apresentados e avaliados, resultando na sua aptidão para o ingresso no cargo, estando, portanto, em pleno direito de ser empossado.

Parágrafo único - Ressalta-se que, consubstanciado no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 121, de 12 de agosto de 2014, a critério da Administração Pública, e mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente por até 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido para a posse.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na **Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Porã**, sito à Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no município de Ponta Porã/MS, para tomar posse no **dia 03 de setembro 2025**, às 09h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 28 de agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I – DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 031/2022 e 033/2022 E APTOS PARA POSSE, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 198/2025.

CARGO: 3036 – PISCICÓLOGO			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
852083	WILLIAM ONISER SILVA SCHMITT	195,00	24

CARGO: 1008 – VIGIA			
N. INSC	NOME	NOTA	CLASS.
864496	RUBENS DARIO PAREDES JARA	125,00	126

DECRETO Nº 10.352, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Lisiane Hammes Marcolino** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, símbolo PEDA-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 27 de agosto de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10354/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 265/25 de 11 de FEVEREIRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2337 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

1426 - 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 28 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27.812.0008.2337 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

1423 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-10.000,00

Total das Anulações ...: -10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de AGOSTO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10355/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.575,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 451.575,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.452.0049.2011 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

1575 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

451.575,00

Total Geral de Suplementações ...: 451.575,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0049.1011 INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

81 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

-451.575,00

Total das Anulações ...: -451.575,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de AGOSTO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10356/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.943,27 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4661/24 de 17 de DEZEMBRO de 2024.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.943,27 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 27 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0050.1042 HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

1574 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.755.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 39.943,27

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

755.0000 39.943,27

Total Geral de Suplementações ...: 39.943,27

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão por Superávit Financeiro nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 28 de AGOSTO de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 036/2025-SMFPO

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abirmos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º 4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.661 de 17 de dezembro de 2024, estimou a receita do Município em R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2024, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.755.0000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta	39.943,27

O superávit financeiro da Fonte 2.755.0000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta, do exercício de 2024 no valor de R\$ 39.934,27 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2025.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 39.934,27 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na Fonte 2.755.0000 – Recursos de Alienações de Bens/Ativos – Administração Direta.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 28 de agosto de 2025.

Fabricio da Costa Cervieri
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 28/08/2025

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA nº 96 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º – Admitir os professores abaixo relacionados, em caráter excepcional e por prazo determinado, na Modalidade Convocação, para ministrar aulas em vaga pura ou na Modalidade Substituição, para ministrar aulas substituindo professores efetivos licenciados ou readaptados ou exercendo função de Professor Coordenador, Diretor Escolar ou função técnica na Secretaria Municipal de Educação, ou ainda convocados para atuarem como Professores de Apoio e Intérprete de Libras para alunos portadores de necessidades especiais ou para atuarem como Professores de Salas de Recursos Multifuncionais e Projetos , conforme preconiza a LC nº 222/2022, art 65 e 66 e LC nº 182/2018, art 2º, incisos VII;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 28 de agosto de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araujo Fernandes
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PONTA

Página 1 de 2

26/08/2025

PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%

Matricula	Nome	Cargo	Dt. Admissao	Dt. Termin	Justificativa
CEINF - ANSELMO SOARES DE FRANÇA					
4685-4	ROZANA VASQUES MEDINA	PROF DE EDUCAÇÃO	05/08/2025	12/12/2025	Subst a Sílvia C P da Silva - Readaptada
CEINF - ELPIDIO PELUFFO					
651696-5	KELLY MARGARETE RODRIGUES DA SILVA	PROF DE EDUCAÇÃO	05/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
CEINF - PROF CONRADO CANTEIRO					
9593-1	CINTHIA DOS SANTOS ASSIS FIGUEIREDO	PROF DE EDUCAÇÃO	01/08/2025	12/12/2025	Subst a Cristiane A A de Souza - Coordenação do Ceinf M ⁸ Ap Dorneles
7171-2	GISELE DE SOUZA CARDOSO	PROF DE EDUCAÇÃO	01/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura -
CEINF - PROF EUGENIA GONZALEZ DA SILVA					
9596-1	ADRIELI APARECIDA BRUNO NOCEDA LEAL	PROF DE EDUCAÇÃO	05/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
5310-7	SILVANE ALLEBRANDT	PROF DE EDUCAÇÃO	04/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
CEINF - PROF LAUREANA P. FERNANDES					
11446-4	ROSEANE DE MATOS LIMA HERRERA	PROF DE EDUCAÇÃO	06/08/2025	12/12/2025	VAGA PURA
CEINF - PROF MARIA AP. DE A. DORNELES					
9275-2	ADRIELE CARVALAN BARRIOS	PROF DE EDUCAÇÃO	08/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
11555-5	BEATRIZ MARQUES BARRIOS	PROF DE EDUCAÇÃO	08/08/2025	12/12/2025	VAGA PURA
9617-1	BRUNA CAROLINE CHIMENES DAVALOS	PROF DE EDUCAÇÃO	08/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
12785-3	DAIANE CAROLINE GIMENES BAMBIL	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	VAGA PURA
9615-1	ELIZANGELA CREIN CAMPERO ROSA	PROF DE EDUCAÇÃO	08/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
13415-2	FERNANDA OJEDA JARDIM	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
9637-1	JANAINA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	VAGA PURA
651851-6	JAQUELINE MEDINA DE SOUZA	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	VAGA PURA
651870-5	MARIA VALENTINA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCAÇÃO	13/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
9619-1	ROSILENE DA SILVA MARTINS	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
CEINF - PROF MARIO O. DA ROSA					
9616-1	MIRIAN GRACIELA ORTIZ ROJAS	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	04/11/2025	Subst a Gabriela T V Oliveira - Lic Maternidade
E. M. COOPORA					
9601-1	MARIA LUISA MAGALHAES MARTINES	PROF DE EDUCAÇÃO	06/08/2025	12/12/2025	Subst a Maria C Maciel - Removida p/ Ceinf Maria Ap Dorneles
E. M. MANOEL MARTINS					
2360-16	LUCIANE ALVES BATISTA	PROF DE EDUCAÇÃO	04/08/2025	12/12/2025	Subst a Nely C Torres - readaptada.
E. M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS					

Fiorilli S/C Software Ltda.



MUNICIPIO DE PONTA

Página 2 de 2

26/08/2025

PORTARIA - CONVOCADOS (INSS)

060200 - SME - FUNDEB 70%

Matricula	Nome	Cargo	Dt. Admissao	Dt. Termin	Justificativa
E. M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS					
651366-3	ANDREIA ALFONSO LARREA HERNANDES	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
12788-2	ELIANE ANTUNES DE SOUZA DE LIMA	PROF DE EDUCAÇÃO	06/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
651956-5	ELIZANDRA VIANA ANTUNES AZAMBUJA	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
5430-7	LARISSA CORREA CARVALHO	PROF DE EDUCAÇÃO	06/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
651910-5	MASSAMIA VILHALVA FREITAS	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
E. M. PROF ISAAC BORGES CAPILE					
9614-1	ELIZABETE ZELAYA FLORES	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Vaga Pura
651983-5	ROSALVA FERREIRA AVILA	PROF DE EDUCAÇÃO	07/08/2025	12/12/2025	Subst a Elessandra V dos Santos - Direção Escolar
E. POLO MUN. PROF DORA LANDOLFI					
9613-1	ANA KARLA GOMES GONÇALVES	PROF DE EDUCAÇÃO	06/08/2025	12/12/2025	Subst a Kenya F Vedoveto - Lic Maternidade
Quantidade Total: 28					

Fiorilli S/C Software Ltda.

PORTARIA nº 097 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1º - Revogar as convocações dos professores abaixo elencados:

Matrícula	Nome	Dt. Admissão	Dt. Término	Local de Trabalho
11312-3	ELIANE KELLI ORTIZ DIAS	13/02/2025	09/08/2025	CEINF - PROF CAROLINA N PELUSCH
6796-4	BEATRIZ ARAUJO GONÇALVES	07/10/2024	08/08/2025	E. M. MANOEL MARTINS
2494-15	ARISTIDES GABRIEL BORRALHO SILVERO	21/02/2024	01/08/2025	E. M. IGNES ANDREAZZA
13410-2	RAISSA MACHADO DE SOUZA	21/02/2024	04/08/2025	CEINF - PROF CAROLINA N PELUSCH
2482-13	ELISABETE APARECIDA DE ALMEIDA	21/02/2024	14/08/2025	E. M. LYDIO LIMA
5501-7	JESSICA ROMEIRO AZAMBUJA	21/02/2024	01/08/2025	APAE DE PONTA PORÃ - PROFESSORES
601020-4	GISELE GALEANO BURGOS	21/02/2024	04/08/2025	E. M. PREF ADE MARQUES
651427-6	EDNA DA SILVA BARROS MARTINS	08/04/2024	04/08/2025	E. M. MARLY CAVALHEIRO ROJAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 28 de agosto de 2025.

Profª Me. Eliana Aparecida Araujo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA nº 233 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de **14 de agosto de 2025**, a servidora pública municipal **Vanessa dos Reis Narciso**, matrícula 652110-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia Central.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo de **Assistente Administrativo**, ocupado pela servidora pública municipal Vanessa dos Reis Narciso, por motivo de pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 14 de agosto de 2025.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal de Ponta Porã

Previporã

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 32/2025/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada GLÓRIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, Estado DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **GLORIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 429-1, ocupante do cargo de professor 20 horas, nível I, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã–MS, fundamento no artigo 80, caput da Lei Complementar n.º 196/20.

§1º – Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1 / 9 / 2025.

§2º – Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos Art. 80, §6º, I da Lei Complementar n.º 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do disposto no inciso I, do §7º, do artigo 80, da Lei Complementar n.º 196/20art, por força do disposto no. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã–MS, 29 de agosto de 2025.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 33/2025/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada *ODILA MARIA AZZOLINI GONZALEZ* e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, Estado DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **ODILA MARIA AZZOLINI GONZALEZ**, matrícula n.º 568-1, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Nível Superior 40 - II, classe I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, fundamento no artigo 80, caput da Lei Complementar n.º 196/20.

§1º – Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1 / 9 / 2025.

§2º – Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos Art. 80, §6º, I da Lei Complementar n.º 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do disposto no inciso I, do §7º, do artigo 80, da Lei Complementar n.º 196/20art, por força do disposto no. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03, conforme parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 29 de agosto de 2025.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 34/2025/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Idade ao segurado GREGÓRIO DE LEÃO FILHO e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, Estado DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Idade ao segurado **GREGÓRIO DE LEÃO FILHO**, matrícula n.º 3868-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, Nível Fundamental-I, Classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, com fundamento no artigo 59 da Lei Completar 196/20.

§ 1º – Quanto à data de início do benefício, será a partir de 1/9/2025.

§ 2º - Quanto ao valor dos proventos, corresponderá a 60% média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994, nos termos do art.63 da Lei Complementar n.º 196/20 c/c inciso II do §2º da art. 26 da Emenda Constitucional n.º103.

§4º - Quanto à forma de cálculo, o benefício foi calculado pela média aritmética simples de todas as bases de contribuição do segurado aos regimes de previdência social, desde julho de 1994.

§5º - Quanto à forma de reajuste, será reajustado pelos critérios do Regime Geral, nos termos do art.63 da Lei Complementar n.º 196/20 c/c §7º do art. 26 da Emenda Constitucional n.º 103, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 29 de agosto de 2025.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

PORTARIA DE BENEFÍCIO N.º 35/2025/PREVIPORÃ

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado VICENTE DOS SANTOS COSTA e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, Estado DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 196/2020;

Resolve:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado **VICENTE DOS SANTOS COSTA**, matrícula n.º 1045-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, Nível Fundamental I, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, fundamento no artigo 81, caput da Lei Complementar n.º 196/20.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 5/9/2025.

§2º– Quanto ao valor dos proventos, corresponde a 100% da Base de Contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§3º - Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81, da Lei Complementar n.º 196/20.

§4º - Quanto à forma de reajuste, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do disposto no Inciso I do §3º do Art. 81 da Lei Complementar n.º 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 5 de setembro de 2025.

Ponta Porã-MS, 29 de setembro de 2025.

MARLENE LOLLI GHETTI
Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº: 029/2023

Dispensa nº 016/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0022/2023

Considerando a análise conclusiva em observância ao parecer referencial nº 004/2025/CMPP/PG, **AUTORIZO** o segundo aditamento do contrato em epígrafe firmado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS** e a empresa **MAM LABS SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº 31.900.521/0001-29, que trata da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sistema de gestão de ponto eletrônico, bem como o comodato de 02 (dois) dispositivos de ponto biométrico de leitura facial ou digital para 160 servidores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme previsão e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 28 de agosto de 2025 até o dia 28 de agosto de 2026, mantendo o valor do contrato em R\$ 18.452,06 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos). Formalize-se o 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0022/2023 e promova-se a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Ponta Porã/MS, 28 de agosto de 2025.

AGNALDO PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Extrato do 2º Termo Aditivo

Processo nº 029/2023

Dispensa nº 016/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2023

DAS PARTES:

Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ- MS, CNPJ Nº 03.569.878/0001-30

Contratada – MAM LABS SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 31.900.521/0001-29

Fiscal do Contrato: Jaqueline Marques Cardoso – Coordenadora de Recursos Humanos

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em sistema de gestão de ponto eletrônico, bem como o comodato de 02 (dois) dispositivos de ponto biométrico de leitura facial ou digital para 160 servidores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme previsão e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 022/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28 de agosto de 2025 até a data de 28 de agosto de 2026.

Do reajuste: A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através do Pedido de Reajuste Contratual, de acordo com a Cláusula 10ª do Contrato nº 022/2023 que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Dos valores: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 18.452,06 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2025.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367